

DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA)
(Inscrição imobiliária nº 166.284-8)

Processo nº: 41584/2020
Interessado: ASSOCIAÇÃO BIBLICA E CULTURAL DE SALVADOR
(Inscrição imobiliária nº 49.035-0)

Processo nº: 41587/2020
Interessado: ASSOCIAÇÃO BIBLICA E CULTURAL DE SALVADOR
(Inscrição imobiliária nº 410.616-4)

Imunidade do Imposto Sobre Serviços - ISS

Processo nº: 33507/2020
Interessado: ORDEM TERCEIRA SECULAR DE SÃO FRANCISCO
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 430.831/001-23)

Salvador, 27 de novembro de 2020.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 17/12/2020, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/LEGISLAÇÃO DO CONSELHO, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7936-2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 22.870-2
RECORRENTE: RIPEM - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO MOTTA LTDA - EPP
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS
RELATOR: PAULO CATHARINO GORDILHO FILHO

PROCESSO Nº: 28386-2019
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 256 - 2019 - ISS
NOTIFICANTE (S): KARLA LOPES BORGES DE MELO
RECORRENTE: RIBEIRO & CANTALINO ADVOGADOS
REPRESENTANTE LEGAL (S): RODRIGO CANTALINO DOS SANTOS E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: MARIA IVONETE SANTOS DURAN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20203-2015 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.466-0
RECORRENTE: DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO E OUTROS
RELATOR: PAULO CATHARINO GORDILHO FILHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 16549-2016 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.149-0
RECORRENTE: DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO E OUTROS
RELATOR: PAULO CATHARINO GORDILHO FILHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10401-2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 273.915-1
RECORRENTE: DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO E OUTROS
RELATOR: PAULO CATHARINO GORDILHO FILHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13034-2016 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 231.470-3
RECORRENTE: PATRIMONIAL VISTA MAR LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

PROCESSO Nº: 29906-2016
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 120 - 2016 - ISS
NOTIFICANTE (S): ABEDIAS JOSE CARDOSO NETO
RECORRENTE: SIQUEIRA CASTRO ADVOGADOS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO E MARLUZI ANDREA COSTA BARROS E OUTROS
RELATORA: MARIA IVONETE SANTOS DURAN

Salvador, 27 de novembro de 2020.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESOLUÇÃO Nº 15 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Cria o Grupo de Trabalho com a finalidade de propor a Estratégia de Governo Digital do Município de Salvador.

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CMTI, por meio de seu Presidente, com fulcro no Decreto Municipal nº 30.130 de 31 de agosto de 2018 e no seu Regimento, publicado através da Resolução Nº 01 de 28 de março de 2019,

Considerando que cabe ao Comitê Municipal de Tecnologia e Inovação - CMTI, dentre outras atribuições, estabelecer diretrizes voltadas à elevação do nível de eficiência e eficácia da Administração Pública Municipal, mediante evolução do uso da TIC e Inovação;

Considerando a transformação digital ser uma realidade cada vez mais presente no serviço público, e atualmente encontrar-se em desenvolvimento na PMS o projeto para elaboração do Plano Diretor de Tecnologias da Cidade Inteligente (PDTCI) de Salvador e

Considerando que uma das definições do governo digital é apresentar um conjunto de estratégias e ações que visam disponibilizar serviços online para o cidadão e fortalecer a relação entre o Poder Público e a sociedade e, para isso, ser imprescindível o bom uso dos recursos de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC;

RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho com a finalidade de propor a Estratégia de Governo Digital no Município de Salvador.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho estudar e propor ações, de forma encadeada e priorizada, para compor a Estratégia de Governo Digital Municipal, considerando os instrumentos de planejamento e os recursos humanos e tecnológicos necessários à concretização das ações propostas.

§ 1º Deverá ser utilizada como base de estudo a Estratégia Brasileira para a Transformação Digital - E-Digital, no que for pertinente ao Município.

§ 2º Os instrumentos de planejamento a serem utilizados na estratégia de Governo digital do Município deverão estar em consonância com a Política de TIC e com o Planejamento Estratégico e Orçamentário da Gestão Municipal.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes colaboradores:

- I - Luis Henrique de Magalhães Gaban, matrícula 3135807, representante da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE;
- II - Ricardo Machado Seixas, matrícula 3136404, representante da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE;
- III - Reynaldo Hélio da Costa Neto, matrícula 3151126, representante da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE;
- IV - Maurílio Freire Oliveira Araujo, matrícula 3152823, representante da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ;
- V - Ariovaldo Nonato Borges Junior, matrícula nº 3092141, representante da Secretaria Municipal da Saúde - SMS;
- VI - Ilnara Sampaio Moura Menezes, matrícula 3087569, representante da Secretaria Municipal de Educação - SMED;
- VII - Anderson Cleber Magalhães Deiró, matrícula 3090354, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR;
- VIII - Magda Maria Guimarães de Andrade, matrícula 3086274, representante da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL;
- IX - Patrícia Rivera Franco, matrícula 3137415, representante da Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR.

Art.4º O Grupo de Trabalho será presidido pelo representante da SEMGE, Luis Henrique de Magalhães Gaban designado conforme art. 3º inciso I.

Art.5º As atividades de relatoria serão realizadas pela representante da SMED, Ilnara Sampaio Moura Menezes, conforme designação constante do art. 3º, inciso VI.

Art.6º Além dos membros indicados no art. 3º, o Grupo de Trabalho poderá solicitar a participação de técnicos dos demais órgãos da Administração Municipal que se façam necessários ao desempenho de suas atribuições.

Art. 7º A participação no presente Grupo de Trabalho se dará sem prejuízo das atribuições ordinárias de cada colaborador.

Art. 8º Compete ao relator comunicar a todos os participantes do grupo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, o local e data da realização das reuniões do grupo, bem como coordenar as respectivas reuniões, com os devidos registros, além de apresentar o resultado final proposto acerca de cada tema.

Art. 9º O prazo para conclusão dos trabalhos pelo Grupo de Trabalho é de 60 (sessenta) dias, prorrogável, por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art.10º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

LUIS HENRIQUE DE MAGALHÃES GABAN
Presidente